



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taguaí.

REGINA MARIA BÉRGAMO, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O art. 140 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. Será considerado como de recesso legislativo o período compreendidos entre 16 de dezembro a 14 de fevereiro".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, devendo ser afixado uma cópia no átrio da Câmara Municipal.

**Câmara Municipal de Taguaí,
Em 14 de maio de 2025.**


REGINA MARIA BÉRGAMO
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Diretora Administrativa